

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. ANDREIA MARTINS REZENDE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

 **Autoria: Dep. Andreia Martins Rezende**

 Dispõe sobre reserva de cargos a pessoa com deficiência na Assembleia Legislativa do Maranhão e dá outras providências.

**Art. 1º -** 1% (um por cento) dos Cargos em Comissão da Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, serão reservados para serem preenchidos por pessoas com deficiência.

**Parágrafo único –** Os cargos tratados no “caput” pertencentes a gabinete de Parlamentares, será destinado uma vaga a pessoa com deficiência.

**Art. 2º -** Esta Resolução será regulamentada mediante Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado.

**Art. 3º -**  EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 19 de fevereiro de 2020**

**ANDREIA MARTINS REZENDE**

**DEP. ESTADUAL - DEM**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. ANDREIA MARTINS REZENDE**

**JUSTIFICATIVA**

 **Autoria: Dep. Andreia Martins Rezende**

O presente projeto tem o condão de garantir que, pelo menos, 1% (um por cento) dos cargos em comissão da Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, sejam reservados para serem preenchidos por pessoas com deficiência. Aos Parlamentares cabe destinar uma vaga, entre os cargos de gabinete, a ser preenchido por pessoa com deficiência.

As legislações têm avançado na concretização de postulados da dignidade da pessoa humana, no momento em que garantem postos de trabalho para serem preenchidos por pessoas com deficiência.

Esperamos, data vênia, contribuir para melhorar as condições de vida dessas pessoas, que mudanças em suas rotinas possam ser notadas, bem como, o comportamento. As mudanças as quais nos referimos são amplas, são sociais, são psicológicas e até físicas; porque mexem com a autoestima das pessoas com deficiência, quando ela está em atividade, quando ela tem uma ocupação, quando ela tem um emprego.

A sociedade, infelizmente ainda tem preconceito em relação a pessoa com deficiência, no entanto, um dos benefícios do trabalho é mostrar que uma limitação não é sinônimo de impedimento para realização de tarefas.

Portanto, peço aos nobres pares que atentem para a nossa iniciativa e que a mesma mereça por parte de Vossas Excelências uma acolhida e posterior aprovação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 19 de fevereiro de 2020**

**ANDREIA MARTINS REZENDE**

**DEP. ESTADUAL - DEM**